TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO TR

Nome: Ana Carolina S. Amorim
Telefone: (31) 2010-3839
E-mail: requisicao.almox.saude.ibirite@gmail.com

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para adultos, nos tamanhos P, M, G e XG/EG, destinadas ao abastecimento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité/MG e posterior distribuição aos pacientes beneficiários de determinações judiciais, conforme os critérios e protocolos municipais aplicáveis.

A contratação visa garantir o fornecimento regular e contínuo dos produtos, assegurando condições adequadas de higiene, conforto, proteção e assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será parcelado, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços.

1.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, **TAMANHO P**, INDICADA PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, NÚCLEO ABSORVENTE DE ALTA CAPACIDADE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR **BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS**, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CONFORTO, SEGURANÇA E ADEQUADA ADAPTAÇÃO AO CORPO. DEVERÁ	UN	5.000

	POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RASGOS, FUROS, MANCHAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA SUA UTILIZAÇÃO. A FRALDA DEVERÁ SER FORNECIDA EM **EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO**, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TAMANHO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DO RECEBIMENTO SERÃO VERIFICADAS A **INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO P, QUANTIDADE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUALIDADE DO MATERIAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS VIOLADAS OU DANIFICADAS, SINAIS DE UMIDADE, SUJEIRA, CONTAMINAÇÃO, ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS OU QUALQUER CONDIÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE, SEGURANÇA OU UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.		
2	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, **TAMANHO M**, INDICADA PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, NÚCLEO ABSORVENTE DE ALTA CAPACIDADE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR **BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS**, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CONFORTO, SEGURANÇA E ADEQUADA ADAPTAÇÃO AO CORPO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RASGOS, FUROS, MANCHAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA SUA UTILIZAÇÃO. A FRALDA DEVERÁ SER FORNECIDA EM **EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO**, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TAMANHO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE	UN	5.000

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DO RECEBIMENTO SERÃO VERIFICADAS A **INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO M, QUANTIDADE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUALIDADE DO MATERIAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS VIOLADAS OU DANIFICADAS, SINAIS DE UMIDADE, SUJEIRA, CONTAMINAÇÃO, ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS OU QUALQUER CONDIÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE, SEGURANÇA OU UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.		
3	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, **TAMANHO G**, INDICADA PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, NÚCLEO ABSORVENTE DE ALTA CAPACIDADE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR **BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS**, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CONFORTO, SEGURANÇA E ADEQUADA ADAPTAÇÃO AO CORPO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RASGOS, FUROS, MANCHAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA SUA UTILIZAÇÃO. A FRALDA DEVERÁ SER FORNECIDA EM **EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO**, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TAMANHO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DO RECEBIMENTO SERÃO VERIFICADAS A **INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO G, QUANTIDADE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUALIDADE DO MATERIAL, CAPACIDADE DE**	UN	5.000

	ABSORÇÃO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS VIOLADAS OU DANIFICADAS, SINAIS DE UMIDADE, SUJEIRA, CONTAMINAÇÃO, ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS OU QUALQUER CONDIÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE, SEGURANÇA OU UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.		
4	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO, **TAMANHO XG/EG**, INDICADA PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E/OU FECAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE, COM FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, NÚCLEO ABSORVENTE DE ALTA CAPACIDADE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR **BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS**, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, CONFORTO, SEGURANÇA E ADEQUADA ADAPTAÇÃO AO CORPO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, RASGOS, FUROS, MANCHAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA SUA UTILIZAÇÃO. A FRALDA DEVERÁ SER FORNECIDA EM **EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO**, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, TAMANHO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DO RECEBIMENTO SERÃO VERIFICADAS A **INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS, IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO XG/EG, QUANTIDADE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUALIDADE DO MATERIAL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS VIOLADAS OU DANIFICADAS, SINAIS DE UMIDADE, SUJEIRA, CONTAMINAÇÃO, ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS OU	UN	5.000

	QUALQUER CONDIÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE, SEGURANÇA OU UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.		

1.2. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTE

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão ser revistos, alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na legislação aplicável, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou à adequação às condições de mercado, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos pertinentes.

Eventual reajuste de preços deverá observar a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, quando cabível.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo e regular de fraldas descartáveis para adultos, nos tamanhos P, M, G e XG/EG, destinadas ao atendimento dos pacientes com demandas judiciais, vinculados à rede municipal de saúde de Ibirité/MG.

As fraldas descartáveis constituem insumos de uso contínuo e indispensáveis ao atendimento dos pacientes beneficiários de determinações judiciais, sendo necessária a manutenção de estoque adequado para assegurar o fornecimento regular, conforme os quantitativos e tamanhos definidos para cada atendimento.

A indisponibilidade dos produtos poderá comprometer a continuidade do fornecimento aos pacientes, ocasionando prejuízos à assistência, às condições de higiene, conforto e dignidade dos beneficiários, além de poder resultar no descumprimento de determinações judiciais e na adoção de medidas administrativas e judiciais decorrentes da interrupção do atendimento.

A contratação deverá considerar a demanda dos pacientes judiciais cadastrados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os tamanhos P, M, G e XG/EG, os quantitativos estimados e as necessidades de reposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, permitirá maior controle dos estoques, melhor aproveitamento do espaço físico do Almoxarifado da Saúde, redução de perdas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o cumprimento das determinações judiciais e a continuidade do fornecimento aos pacientes beneficiários, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e sua adequação ao interesse público.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento de fraldas descartáveis para adultos, nos tamanhos P, M, G e XG/EG, produtos padronizados e disponíveis no mercado, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, considerando, entre outras:

- Aquisição de fraldas descartáveis nos diferentes tamanhos necessários;
- Aquisição dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade dos pacientes;
- Manutenção de estoque adequado para atendimento contínuo das determinações judiciais.

Após análise técnica, operacional e econômica, concluiu-se que a aquisição de fraldas descartáveis para adultos, mediante fornecimento parcelado, apresenta maior adequação à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo atender aos pacientes judiciais de forma regular, racionalizar a gestão dos estoques e evitar aquisições emergenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada em razão:

- Da necessidade de fornecimento contínuo aos pacientes judiciais;
- Da necessidade de fornecimento parcelado;
- Da possibilidade de variação da demanda durante a vigência da Ata;
- Da necessidade de manutenção de estoque adequado;
- Da necessidade de evitar desabastecimento;
- Dá melhor utilização do espaço físico do Almoxarifado da Saúde;
- Dá racionalização dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de fraldas descartáveis para adultos, nos tamanhos P, M, G e XG/EG, destinadas ao atendimento dos pacientes beneficiários de determinações judiciais, com fornecimento por meio do Almoxarifado da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité/MG.

A contratação contempla o fornecimento de produtos de uso único, destinados à higiene, proteção, conforto e cuidados dos pacientes, observando-se as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, segurança, embalagem, validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A definição da solução decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão de estoques, tendo sido selecionada a opção que melhor atende à necessidade de garantir o fornecimento regular das fraldas aos pacientes judiciais, evitando interrupções e aquisições emergenciais.

A aquisição de fraldas descartáveis proporciona praticidade no atendimento, adequação às necessidades dos pacientes, facilidade de armazenamento e distribuição, além de contribuir para a manutenção das condições de higiene, conforto e dignidade dos beneficiários.

A execução da solução ocorrerá por meio de aquisição centralizada, com gerenciamento dos estoques pelo Almoxarifado da Saúde e fornecimento conforme a demanda e os quantitativos estabelecidos para os pacientes beneficiários, permitindo melhor controle do consumo, reposição adequada, acompanhamento dos saldos e continuidade do atendimento.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para assegurar o fornecimento contínuo das fraldas aos pacientes beneficiários de determinações judiciais, contribuindo para a continuidade do atendimento, eficiência administrativa, economicidade, adequada gestão dos estoques e cumprimento das obrigações atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação foi precedida do devido planejamento, devendo o fornecimento observar os requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução do objeto.

As fraldas descartáveis para adultos, nos tamanhos P, M, G e XG/EG, deverão:

- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Ser novas, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;
- Apresentar embalagem íntegra, resistente, limpa e adequada à conservação e proteção do produto;
- Possuir identificação legível contendo, no mínimo, nome do fabricante, marca, tamanho, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável;
- Apresentar prazo de validade compatível com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Possuir características adequadas de absorção, conforto, proteção e segurança, conforme as especificações do respectivo tamanho;
- Ser fornecidas nos tamanhos P, M, G e XG/EG, conforme os quantitativos e as necessidades dos pacientes beneficiários de determinações judiciais;
- Estar livres de defeitos, rasgos, furos, deformidades, sujeiras, umidade, avarias ou quaisquer outras inconformidades que comprometam sua utilização;
- Manter suas características e integridade durante o período de armazenamento;
- Atender às normas técnicas, sanitárias e de proteção ao consumidor aplicáveis ao produto.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, não sendo aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, molhadas, rasgadas ou que apresentem qualquer condição que possa comprometer sua qualidade ou segurança.

Os produtos recusados por apresentarem desconformidade com as especificações, quantidade, tamanho, qualidade, embalagem ou demais requisitos estabelecidos deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.1 Da não exigência de amostras

Não será exigida a apresentação de amostras para o presente objeto.

A análise da aceitabilidade da proposta será realizada com base nas especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como na documentação apresentada pela licitante, quando cabível.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité/MG, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O modelo de execução adotado visa assegurar o fornecimento contínuo e regular de fraldas descartáveis para adultos, destinadas ao atendimento dos pacientes beneficiários de determinações judiciais, garantindo a manutenção de estoque adequado e evitando a interrupção do fornecimento.

A Contratada deverá fornecer as fraldas nos tamanhos P, M, G e XG/EG, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, integridade das embalagens, identificação, validade e demais requisitos aplicáveis.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité/MG, localizado na Rodovia Renato Brandão Azeredo, nº 146, Bairro Piratininga, Ibirité/MG, CEP 32423-535, em horário previamente acordado com o setor responsável, correndo por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, frete, seguro e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

As fraldas deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável e permitindo a identificação do fabricante, marca, tamanho, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, especialmente aqueles que apresentem tamanho incorreto, quantidade divergente, embalagem violada ou danificada, avarias, defeitos, umidade, sujeira, sinais de deterioração ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Durante toda a execução da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo

licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, conferir os produtos recebidos, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações.

O modelo de execução adotado busca garantir:

- Continuidade do fornecimento aos pacientes judiciais;
- Cumprimento das determinações judiciais;
- Adequação dos produtos aos tamanhos e quantitativos solicitados;
- Qualidade, integridade e segurança dos produtos;
- Eficiência logística e operacional;
- Controle adequado dos estoques do Almoxarifado da Saúde;
- Redução dos riscos de desabastecimento;
- Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Continuidade da assistência e preservação das condições de higiene, conforto e dignidade dos pacientes beneficiários.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA

7.1. FISCAL

Elenice Souza, matrícula nº 147.537.

O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e, quando cabível, emitir notificação para a correção da execução, estabelecendo prazo para saneamento.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução das entregas nas datas previstas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, situações relacionadas ao término da vigência da Ata que demandem providências administrativas pertinentes.

7.1.1. FISCAL SUBSTITUTO

Luana Alves Bernardes, matrícula nº 119.147.

A fiscal substituta atuará nos impedimentos, ausências ou afastamentos da fiscal titular, acompanhando a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, observadas as atribuições estabelecidas para a fiscalização.

Durante o período de substituição, competirá à fiscal substituta registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução, comunicar ao gestor situações que demandem providências administrativas e acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

As ocorrências verificadas durante o período de substituição deverão ser formalmente registradas e comunicadas ao gestor, especialmente aquelas que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ou o regular abastecimento da Administração.

Cessado o impedimento, ausência ou afastamento da fiscal titular, a fiscal substituta repassará as informações e os registros pertinentes à fiscal titular, assegurando a continuidade do acompanhamento da execução.

7.2. GESTOR

Ana Carolina Amorim, matrícula nº 122.126.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo os registros formais da execução da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, incluindo ordens de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e demais documentos pertinentes.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho da despesa e pagamento, bem como adotará as providências necessárias diante de eventuais problemas que possam obstar o fluxo normal da liquidação e do pagamento.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria, mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, o recebimento definitivo, quando aplicável, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

O pagamento poderá ser realizado por meio eletrônico, inclusive PIX, desde que observados os procedimentos financeiros adotados pela Administração.

O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida para as devidas adequações, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

A Nota Fiscal deverá conter a identificação dos itens fornecidos, quantidades, valores e demais informações necessárias à conferência e ao processamento da despesa, devendo ser devidamente atestada pelo servidor designado para o recebimento dos bens.

O setor responsável pelo recebimento e conferência dos bens encaminhará a Nota Fiscal ao setor financeiro para as providências pertinentes.

O pagamento ficará condicionado à apresentação e/ou verificação da documentação de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis nos termos da legislação e do edital, quando aplicável.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

A adoção do critério de menor preço por item justifica-se em razão da natureza comum do objeto, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os licitantes deverão apresentar a documentação necessária para comprovação das condições de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados os documentos exigidos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a compatibilidade das exigências com o objeto da contratação.

Quando exigível e aplicável ao produto ofertado, deverá ser apresentada documentação que comprove sua regularidade perante a ANVISA, mediante registro, notificação,

cadastro, comunicação ou documento de isenção, conforme o enquadramento sanitário do produto e a legislação vigente.

Deverá ser apresentada declaração formal de que os produtos ofertados possuirão prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A exigência de licença ou alvará sanitário deverá ser previamente definida pela Secretaria demandante e expressamente prevista no Termo de Referência, para que possa ser reproduzida no edital, quando aplicável ao objeto.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital, incluindo, quando aplicável:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- Documento de identificação do representante legal, quando exigível;
- Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando exigível;
- Declarações exigidas pela legislação e pelo edital, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Demais documentos exigidos no edital, conforme a legislação aplicável.

A documentação deverá atender aos requisitos e prazos de validade estabelecidos no edital.

12.DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Da adjudicatária

São obrigações da Adjudicatária:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e as demais decorrentes da natureza do fornecimento;

- Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Entregar os produtos nas quantidades, tamanhos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Responsabilizar-se pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos;
- Substituir, sem ônus para a Adjudicante, os produtos recusados em razão de desconformidade com as especificações, condições ou requisitos estabelecidos;
- Assumir todas as despesas e encargos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto;
- Zelar pela boa qualidade dos produtos fornecidos, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e as normas aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à Adjudicante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto;
- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, adequadamente acondicionados, em embalagens íntegras e em perfeitas condições de utilização;
- Cumprir as normas sanitárias, técnicas e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos produtos;
- Substituir os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12.2. Da adjudicante

São obrigações da Adjudicante:

- Receber, conferir e verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Notificar a Adjudicatária sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando prazo para sua correção, quando cabível;
- Atestar as Notas Fiscais correspondentes aos produtos efetivamente entregues e aceitos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos devidos à Adjudicatária, nas condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas durante a execução do objeto;

- Comunicar à Adjudicatária as ocorrências que demandem providências para o regular cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

12.3. Sanções administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou a Contratada que:

- Der causa à inexecução parcial ou total da Ata ou do instrumento decorrente;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata ou do instrumento decorrente;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

O licitante ou a Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na legislação estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, especialmente:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

12.4 Da fraude e da corrupção

Os licitantes e a Contratada deverão observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, quando admitida a subcontratação, os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

Para os fins desta contratação, consideram-se, entre outras, as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de agente público no processo de licitação ou na execução da Ata;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução da Ata;

c) Prática concertada: estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a seus bens, com o objetivo de influenciar a participação em processo licitatório ou afetar a execução da Ata;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou prestar declarações falsas com o objetivo de impedir a apuração de alegações relacionadas às práticas anteriormente descritas.

13.VIGENCIA DO ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência e condições de execução definidas conforme a legislação aplicável, o edital, a Ata e o respectivo instrumento de contratação.

14.ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, conforme demonstrado no mapa de preços e nos documentos comprobatórios constantes dos autos do processo administrativo.

A estimativa dos valores unitários e globais foi elaborada com base nos preços obtidos na pesquisa realizada, considerando a compatibilidade das especificações dos produtos pesquisados com o objeto pretendido pela Administração.

A metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Conforme levantamento realizado, os valores estimados para os itens são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	Fralda descartável adulto – tamanho **P**	5.000	R$ 1,4133	R$ 7.066,50
2	Fralda descartável adulto – tamanho **M**	5.000	R$ 1,7067	R$ 8.533,50
3	Fralda descartável adulto – tamanho **G**	5.000	R$1,4733	R$ 7.366,50
4	Fralda descartável adulto – tamanho **XG/EG**	5.000	R$1,4033	R$ 7.016,50
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 29.983,00**

14.1. Pesquisa de mercado

A pesquisa de preços foi realizada mediante levantamento de valores obtidos em contratações públicas e registros de preços praticados por órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se as fontes e os documentos que integram o processo administrativo.

Para a formação do preço estimado, foram considerados os valores obtidos nas pesquisas realizadas, observada a compatibilidade das especificações técnicas dos itens pesquisados com o objeto pretendido pela Administração.

A metodologia adotada para a composição dos valores estimados encontra-se demonstrada no mapa de preços encaminhado pelo setor responsável pela pesquisa, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios, que integram os autos do processo administrativo.

Os valores estimados foram utilizados como referência para a contratação, observando-se os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA**	**FONTE/FICHA**
002.13.02	10.122.0003.2224	3.3.90.30.00	1500/62

A solicitação encontra-se cadastrada no Sistema de Compras, conforme número constante dos documentos de instrução do processo, tendo sido aprovada pelos membros da COAF, conforme documentação constante dos autos.

16. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade direta da Contratada quanto à qualidade, rastreabilidade, regularidade sanitária e cumprimento das obrigações técnicas relacionadas ao fornecimento dos produtos.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o fornecimento regular e contínuo de fraldas descartáveis para adultos aos pacientes beneficiários de determinações judiciais vinculados à rede municipal de saúde de Ibirité/MG.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, contribuindo para a adequada gestão dos estoques do Almoxarifado da Saúde, para a regularidade do abastecimento e para a continuidade do atendimento aos pacientes beneficiários.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços.

Ibirité, de 20 agosto de 2026.

Ana Carolina S. Amorim
Coord. De Saúde/SMS/Ibirité
Secretaria Municipal de Saúde